

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Data Ref: 12/2018
					Periodo Complementar
ELLEN VIRGINIA BRANCO QUINTELA CAVALCANTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	30/11/2018 a 19/12/2018	10/12/2018 a 19/12/2018	24/06/19 a 03/07/19
JOSELIN FERREIRA DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	19/11/2018 a 08/12/2018	26/11/2018 a 30/11/2018	15/12/18 a 19/12/18
LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	03/12/2018 a 12/12/2018	09/12/2018 a 12/12/2018	08/01/19 a 11/01/19
MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	10/12/2018 a 19/12/2018	19/12/2018 a 19/12/2018	07/01/19 a 07/01/19
MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR	ANALISTA JUDICIÁRIO	2018	05/11/2018 a 14/11/2018	06/11/2018 a 09/11/2018	17/12/18 a 20/12/18